

**Educando
para a paz**

EDITAL NEXT 99/2025

PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS, NA MODALIDADE REMOTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando o Edital NEXT 86/2025, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica prorrogada a data de inscrição do *Curso de Extensão Português para Estrangeiros*, no Câmpus Campinas - Swift, oferecido na modalidade remota, da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

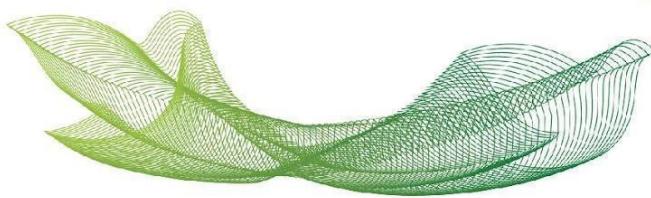
DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
De 9/10 a 13/12/2025	72 horas	Mínimo 5 Máximo 1000	Até 15/10/2025	1 parcela de R\$10,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O Curso será realizado de forma online, contendo videoaulas, podcasts e e-book, além de exercícios livres não pontuados para estudo, disponibilizados aos estudantes na sala virtual, no período entre 9 de outubro e 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa. Tais dados serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

+ + + + + + + +
+ + + + + + + +
+ + + + + + + +
+ + + + + + + +



Educando
para a paz

Art. 3º Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico **clicando aqui**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do curso.

Art. 4º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais condições do Edital NEXT 86/2025.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 14 de outubro de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária